

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS/MG EDITAL Nº 01/2024



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

ATENÇÃO: O(a) candidato(a) a este(a) cargo/função deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde, para a qual pretende concorrer.

Esta declaração deverá ser enviada durante o período de inscrição, conforme subitem 3.9.1. do Edital, e entregue na **Prefeitura do Município de Brasilândia de Minas/MG** no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz telefone etc.).

EU			
(Nome comp	leto do candidato), inscri	rito(a) com o nº	no Processo
Seletivo Públ	lico do Município de Br	rasilândia de Minas/MG – Edita	l nº 01/2024 para o(a)
cargo/função	de Agente Comunitário	de Saúde (ACS), declaro para fi	ns de comprovação de
endereço dom	iciliar junto à Secretaria I	Municipal de Saúde de Brasilândi	ia de Minas, que resido
juntamente co	om	(ne	ome completo do titular
da conta), meu/minha		(tipo de parentesco do candidato com o titular	
da	conta),	desde//	_, na
		(endereço	residencial completo).
D 1 ' 1		00 1 1 'E 1 1 0 11 070 1 07	1 1 2006
		2º da Lei Federal nº 11.350, de 05	
qual prevê que	e o Agente Comunitário de	e Saúde (ACS) deve residir na área	da comunidade em que
atuar, desde a	data da publicação do Edi	tal do Processo Seletivo Público e,	caso assim não proceda,
poderá haver	o desligamento na hipótes	se de não-atendimento ao disposto	no inciso I do caput do
art. 6° da refer	rida Lei, quando deixar de	residir na área de atuação ou em fui	nção de apresentação de
declaração fal	sa de residência.		
_			
Por ser verdad	le, firmo a presente.		
Brasilândia de	e Minas,, de	de	
	Assin	atura do(a) Candidato(a)	